

EDITAL DE ABERTURA

CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO SOCIAL E INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA

ANO LETIVO 2022/2023

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura ao Curso de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária, para o ano letivo 2022/2023, em funcionamento na Escola Superior de Educação de Santarém, adiante designada ESE | IPSantarém.
2. **Publicação do plano de estudos do curso:** Diário da República n.º 124, Despacho n.º 6074, de 2 de julho de 2019.

N.º de registo do Curso na DGES: R/A-Ef 234/2012/AL02.

N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES: PERA/1718/0027786.
3. **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Educação Social Intervenção Comunitária:**
 - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
4. O reconhecimento a que se referem as alíneas *b)* a *d)* do n.º 3 tem como efeito o acesso ao mestrado, não conferindo equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Formalização da candidatura online

Os documentos para instruir a candidatura devem ser submetidos exclusivamente online, no sítio do curso do mestrado, disponível na página web da ESE | IPSantarém: www.esesantarém.pt

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura;
- b) Cópia do documento de identificação / cópia do passaporte para o contingente internacional;
- c) Certificado de conclusão do 1.º ciclo de estudos/licenciatura (com grau e média final);
- d) *Curriculum Vitae*.

5.2. Os documentos de habilitações estrangeiras que não sejam emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia, devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção de Haia (Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961).

5.3. A candidatura é considerada válida, após a submissão dos documentos solicitados e efetuado o pagamento da respetiva taxa.

6. Calendário

	1.ª Fase	2.ª Fase*
Período de candidaturas	11 de março a 01 de julho	25 de julho a 12 de setembro
Publicação da lista provisória	06 de julho	15 de setembro
Período de reclamações	7 e 8 de julho	16 e 19 de setembro
Publicação da lista definitiva	11 de julho	20 de setembro
Matrículas/inscrições	12 a 15 de julho	21 a 23 de setembro

*A abertura da 2.ª fase dependerá da existência de vagas sobranes da anterior.

6.1. A realização de matrículas/inscrições na 1.ª fase está sujeita a um número mínimo de candidatos/as admitidos/as. Caso se verifique um número de candidatos/as admitidos/as inferior a 15, as matrículas/inscrições da 1.ª fase serão realizadas apenas no período previsto para a 2.ª fase.

7. Emolumentos e propina do ano letivo

- 7.1.** Taxa de candidatura: 35 euros (não reembolsável).
- 7.2.** Taxa de inscrição (inclui seguro escolar) no ato da matrícula/inscrição: 35 euros.
- 7.3.** O valor da propina para estudantes nacionais é de 1.000 euros.
- 7.4.** O valor da propina para estudantes internacionais é de 1.500 euros.
- 7.5.** Modalidades de pagamento da propina:
 - a) integral, no ato da matrícula/inscrição;
 - b) 10 prestações mensais, iniciando-se no ato da matrícula/inscrição.

8. Processo de seleção e seriação dos/as candidatos/as

8.1. Júri de seleção

Presidente: Professora Adjunta Perpétua Santos Silva.

Vogais efetivas: Professoras Adjuntas Lia Pappámikail e Sónia Galinha.

Vogal suplente: Professora Adjunta Leonor Teixeira.

8.2. Critérios de seleção e seriação

Na seleção dos/as candidatos/as à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- Classificação do grau académico de que são titulares, pontuado de 0 a 20;
- Currículo académico científico e profissional, pontuado de 0 a 20;
- Experiência profissional na área do ciclo de estudos, pontuado de 0 a 20.

Os/as candidatos/as serão seriados/as de acordo com a pontuação obtida na seleção.

Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista a situação de empate, admite-se o/a candidato/a que primeiramente finalizou a sua candidatura.

Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplente, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Os/as candidatos/as admitidos/as, titulares de grau académico estrangeiro, são admitidos/as condicionalmente até ao reconhecimento pelo Conselho Técnico-Científico da ESE | IPSantarém, nos termos da alínea c) do artigo 17.º do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Caso o número de candidatos/as admitidos/as a concurso seja inferior ao número de vagas, o júri poderá dispensar a ordenação dos/as candidatos/as.

9. Vagas | Contingentes

1.ª Fase	Contingente geral	22 vagas
	Contingente estudante internacional	3 vagas
2.ª Fase	Contingente geral	Vagas sobrantes da 1.ª fase
	Contingente estudante internacional	Vagas sobrantes da 1.ª fase

9.1. Contingente geral

Candidatos/as que cumulativamente verifiquem as seguintes condições:

- a) os/as de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;
- b) os/as familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) os/as que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 01 de janeiro de 2022, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- d) os/as beneficiários/as, em 01 de janeiro de 2022, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

9.2. Contingente estudante internacional

Candidatos/as não abrangidos no contingente geral.

O contingente estudante internacional mantém-se até à conclusão do ciclo de estudos, de acordo com a legislação em vigor.

10. Formato e regime do ciclo de estudos

O formato do curso de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária é presencial.
As aulas funcionarão em regime pós-laboral.

11. Contactos para mais informações

Apoio a pós-graduações e mestrados

Email: pgm@ese.ipsantarem.pt

Telefone: 243 309 180

Santarém, 09 de março de 2022

A Diretora



Susana Colaço